



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Alteração de Alíquota de Contribuição Previdenciária para o RPPS.

JUSTIFICATIVA: Diante dos estudos e, embasados na Lei nº 10.887, de 21 de julho de 2004, a avaliação atuarial de 2017 apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 27,34% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11% e do órgão empregador de 16,34%, ou seja, um aumento de 1,39%.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Foram realizadas análise com base no valor previsto de obrigação patronal para o exercício de 2018, conforme PL 43/2017 que trata do Orçamento Anual 2018. Os valores para 2019 e 2020 foram estimados com um reajuste conforme tabela abaixo:

Índice apurado pelo Sistema de Expectativas de Mercado - Série FOCUS - Banco Central	Data apuração: 10 de novembro de 2017		2019	2020
	IPCA	%	4,20%	4,05

Tabela 1

DISCRIMINATIVO	Alíquota 14,95%	Previsto PL 43/2017 Alíquota 16,34%	Alíquota 14,95%	Previsto PL 43/2017 Alíquota 16,34%	Alíquota 14,95%	Previsto PL 43/2017 Alíquota 16,34%
	2018		2019		2020	
Obrigação Patronal	16.538.323,13	18.076.000,00	17.232.932,70	18.835.192,00	17.930.866,48	19.598.017,28

ORIGEM DOS RECURSOS:

<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PRÓPRIOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS VINCULADOS
---	---

ORÇAMENTO MUNICIPAL DE CAMBÉ 22/NOV/2017 13:07 000004324



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2018. Projeto de Lei 41/2017
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A despesa está prevista no Projeto de Lei 42/2017
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

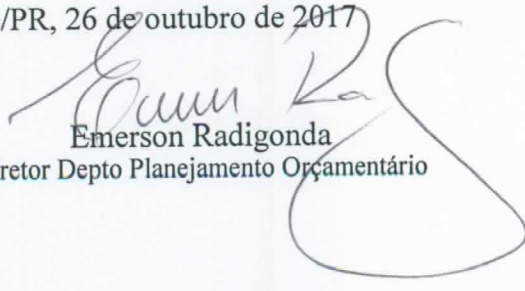
<input checked="" type="checkbox"/> ADEQUADO	A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes no seguinte elemento de despesa: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais Projeto de Lei 43/2017.
<input type="checkbox"/> INADEQUADO	

CONCLUSÃO:

<input checked="" type="checkbox"/> HÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	<input type="checkbox"/> NÃO HÁ IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
--	---


Gabriel Cândido
Secretário Municipal de Fazenda

Cambé/PR, 26 de outubro de 2017


Emerson Radigonda
Diretor Depto Planejamento Orçamentário



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaramos que os gastos com pessoal e encargos sociais, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cambé/PR, 26 de outubro de 2017



Gabriel Cândido

Secretário Municipal de Fazenda